



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 364/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DOS AGRICULTORES DE
PERPETUO SOCORRO.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE PERPETUO SOCORRO, inscrita no CNPJ sob Nº. 03.006.007/0001-09, da localidade de Perpetuo Socorro - Distrito de Paz - Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de maio de 2000.


WALTER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (042) 738-1114